



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 32/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA”

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-Campus Petrolina Zona Rural, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 173/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas para seleção de discentes do curso de formação continuada “ Atuação na Educação a Distância ” , de acordo com Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE, Processo Nº 23302.102.647/2025-32 e disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de discentes para o curso de Formação Continuada “ Atuação na Educação a Distância ” , com carga horária de 90h, na modalidade a distância. “Este Edital atende às exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional ,conforme Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE.

1.3 O curso possui como objetivo aperfeiçoar a formação de profissionais que atuam ou desejam atuar na Educação a Distância, fortalecendo práticas pedagógicas que contribuem para a qualidade, a inclusão, consolidação e a expansão da modalidade, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

1.4 Ao término do curso o egresso estará preparado para atuar na Educação a Distância (EaD) compreendendo seus fundamentos, marcos regulatórios e diretrizes institucionais, sendo capaz de planejar e desenvolver cursos e componentes curriculares em diferentes formatos, utilizando princípios de design instrucional.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **300** vagas, conforme disposto a seguir:

Campus	Total
Petrolina Zona Rural	300 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas do curso “ Atuação na Educação a Distância” serão destinadas para público externo e servidores do IFSertãoPE que atuam ou pretendem atuar na Educação a Distância. ,conforme quadro abaixo:

Público externo	Servidores do IFSertãoPE
150 vagas	150 vagas

4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir no mínimo graduação completa ;
- b)** Ter disponibilidade para participar de encontros virtuais (síncronos), previstos para terças-feiras, às 19h;
- c)** Ter noções básicas de informática, como uso de computadores e dispositivos digitais, além de habilidades fundamentais para navegação na internet;
- d)** Dispor de um computador ou dispositivo móvel que permita acesso à internet.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE <https://selecao.ifsertaope.edu.br>, no período de **28/12/2025 a 08/02/2026**, até as 23:59h, conforme disposto abaixo:

- a)** Para se cadastrar no Portal do Candidato, é obrigatório que o candidato possua conta de *e-mail* ativa à qual tenha acesso.
- b)** Não é permitido um mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos distintos.
- c)** A conta de *e-mail* é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- d)** No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
- e)** No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

f) No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.

g) O candidato terá a sua inscrição homologada, apenas, se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 5.2 deste edital.

5.2 No momento de inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os documentos, conforme item 5.2.1:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a)** Documento de identificação oficial com foto ,conforme item 5.2.1.1
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de escolaridade frente e verso (certificado, declaração ou histórico escolar)
- d)** Declaração de vínculo com o IFSertãoPE (apenas para os servidores)

5.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97.

5.3 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.4 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

5.5 Sob qualquer pretexto, não será(ão) aceita(as):

- a)** Inscrição por meio de correspondência postal ou por correio eletrônico.
- b)** Complementação de documentação, seja eletronicamente, seja em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos, depois do período de inscrição do candidato.

5.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

5.7 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente o tratamento dos dados e a divulgação de seus nomes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme o cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, por meio do formulário no link <https://forms.gle/W3cVvr28RBnb2Rau6>.

6.2 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

6.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

6.4 As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do (a) candidato(a) informado no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção acontecerá em duas etapas:

a) Homologação da inscrição: A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, conforme o item 5.2.1 deste Edital.

b) Sorteio: Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas será realizada a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de sorteio on-line para cada categoria. O sorteio será transmitido por: <https://www.youtube.com/@IFSertaoPETV>, 19/02 às 09 horas.

7.2 Somente participarão do sorteio os candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Os sorteados dentro do número de vagas serão considerados selecionados.

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 Em caso de não preenchimento das vagas na categoria servidor do IFSertãoPE essas serão remanejadas para público externo.

7.5 Havendo candidatos além do número de vagas oferecidas, estes comporão a lista de cadastro de reserva para eventual preenchimento de vagas, no caso de desistência de alunos(as) ocorrida nos primeiros 25% da carga horária total prevista para o curso.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatório descrita no item 5.2.1

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da homologação das inscrições e resultado final serão divulgados conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 10, no site do IFSertãoPE e no Portal do candidato <https://selecao.ifsertaope.edu.br/>

9. DO RECURSO

9.1 Caso tenha sua inscrição indeferida, o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado da homologação das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

9.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente pela internet, no endereço <https://selecao.ifsertaope.edu.br>. O recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

9.3 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

9.4 Não será aceita documentação adicional para a fundamentação do recurso.

9.5 O candidato deverá consultar o formulário de inscrição do candidato na página <https://selecao.ifsertaope.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

9.7 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL	HORÁRIO
26/12/2025	Lançamento do Edital	https://ifsertaope.edu.br/zonarural /editais/	Até 17h
27/12/2025	Impugnação do Edital	https://forms.gle/W3cVvr28RBnb2 Rau6	Até 23h59
28/12/2025 a 08/02/2026	Período para Inscrição dos candidatos.	https://selecao.ifsertaope.edu.br	Até 23h59
12/02/2026	Resultado da Homologação das Inscrições	https://ifsertaope.edu.br/zonaru ral/editais/	Até 23h59
13 /02/2026	Interposição de recursos.	https://selecao.ifsertaope.edu.br	Até 23h59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

DATA	ETAPA	LOCAL	HORÁRIO
19/02/2026	Sorteio caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas	https://www.youtube.com/@IFSertaoPETV	9h
20/02/2026	Divulgação do Resultado Final	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/	
24/02/2026	Início do curso	Google Meet	19h às 20h30
07/07/2026	Término do curso	Google Meet	19h às 20h30

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada automaticamente por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 5.2.1. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no Campus Zona Rural.

12. DA MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga Horária
Fundamentos Legais e Contextuais da EaD	10h
Design Instrucional e Planejamento para EaD	15h
Tecnologias de Informação e Comunicação e Metodologias Ativas na Educação a Distância	15h
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle	15h
Planejamento e Elaboração de Materiais Didáticos Acessíveis para EaD	15h
Produção audiovisual para a Educação a distância	10h
Inteligência Artificial aplicada à educação	10h
Carga Horária Total	90h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

13. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

13.1- As aulas terão início no mês de fevereiro/2026 com término em abril/2026 , conforme quadro descritivo a seguir:

Campus	Início	Término	Horário	Dia da aula síncrona	Local
Petrolina	24/02/26	07/07/26	19h	terça-feira	Plataforma
Zona Rural			20h30		Google Meet

13.2 Será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição o link para acesso as aulas síncronas.

14. DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA DAS AULAS

Componente Curricular	Carga Horária	Data do Encontro síncrono	Atividades assíncronas (AVA)
Fundamentos Legais e Contextuais da EaD	10h	2 encontro (1h30): 24/02/2026 03/03/2026	7h
Design Instrucional e Planejamento para EaD	15h	3 encontros (1h30 cada) 10/03/2026 17/03/2026 24/03/2026	10h30
Tecnologias de Informação e Comunicação e Metodologias Ativas na Educação a Distância	15h	3 encontros (1h30 cada) 31/03/2026 07/04/2026 14/04/2026	10h30
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle	15h	3 encontros (1h30 cada) 28/04/2026 05/05/2026 12/05/2026	10h30
Planejamento e Elaboração de Materiais Didáticos Acessíveis para EaD	15h	3 encontros (1h30 cada) 19/05/2026 26/05/2026 02/06/2026	10h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Produção audiovisual para a Educação a distância	10h	2 encontros (1h30 cada) 09/06/2026 16/06/2026	7h
Inteligência Artificial aplicada à educação	10h	2 encontros (1h30 cada) 30/06/2026 07/07/2026	7h
Carga Horária Total	90h	18 encontros	

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componente Curricular	Carga Horária	Conteúdo Programático
Fundamentos Legais e Contextuais da EaD	10h	Estudo dos fundamentos históricos e legais e da Educação a Distância no Brasil. Evolução da EaD e suas implicações pedagógicas, tecnológicas e sociais. Análise da legislação vigente, com foco no Novo Marco Regulatório da EaD (Decretos, Portarias e Diretrizes).
Design Instrucional e Planejamento para EaD	15h	Fundamentos, modelos e etapas do Design Instrucional na EaD. Planejamento de cursos e componentes curriculares. Elaboração de roteiros, guias de estudo e trilhas de aprendizagem.
Tecnologias de Informação e Comunicação e Metodologias Ativas na Educação a Distância	15h	Estudo de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à Educação a Distância. Análise e aplicação de metodologias ativas para promover protagonismo, interação e aprendizagem significativa dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle	15h	Oficina prática para utilização e gestão do Moodle como principal Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exploração das funcionalidades essenciais para criação e organização de disciplinas, inserção de materiais, configuração de atividades e avaliações, bem como acompanhamento do desempenho dos estudantes.
Planejamento e Elaboração de Materiais Didáticos Acessíveis para EaD	15h	Estudo de princípios de inclusão, acessibilidade digital e desenho universal aplicados à EaD. Planejamento e criação de materiais didáticos digitais acessíveis, considerando diferentes perfis de estudantes e recursos multimídia.
Produção audiovisual para a Educação a distância	10h	Estudo e prática da produção de roteiros, videoaulas, transmissões ao vivo e podcasts para EaD, com foco em planejamento, edição e divulgação de conteúdos digitais que promovam engajamento e aprendizagem significativa.
Inteligência Artificial aplicada à educação	10h	Oficina prática voltada à integração ética e pedagógica de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no planejamento, produção de materiais e personalização do ensino-aprendizagem, visando otimizar o trabalho docente e a experiência dos estudantes.
Carga Horária Total	90h	18 encontros

16.DA CERTIFICAÇÃO

16.1. Para obter aprovação e certificação neste curso, o aluno precisará obter média final igual ou superior a 60 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

17.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

17.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

17.6 Caso seja necessário poderá acontecer aulas síncronas em outro dia não previsto no edital. O discente será avisado com antecedência.

17.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

17.8 O edital poderá ser cancelado, anulado ou adiado este processo seletivo ou início do curso por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo/a candidato/a que já tenha efetivado a inscrição.

17.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo e/ou Pró-Reitoria de Extensão do IFSertãoPE.

17.10 É proibida a participação na Comissão responsável pela seleção os membros que:

a) Tenham vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- b) Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos na seleção;
- c) Sejam orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação;
- d) Foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Sejam integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa dos candidatos inscritos no certame;
- f) Sejam sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício; e
- g) Tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados.
- h) Hipóteses do artigo 18 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

17.11 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 26 de Dezembro de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor Geral
IFSertãoPE-Campus Petrolina Zona Rural